



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano V - Edição nº 00502 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8DEB29376E380D396C9E4E8E74C3C87

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- LEI Nº 359, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 747 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2018 A 07 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº- 745 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
- DECRETO Nº- 746 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
 CNPJ Nº 13.714.803/0001-50

LEI Nº 359, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2018.

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 350, de 19 de dezembro de 2017 o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) para realização de Ações de Educação Ambiental em todo território do Município de Ibipeba, para combater o vetor *Aedes Aegypti*, Zica e Chikungunya em convênio com a FUNASA, convênio nº 2505/2017, conforme discriminação a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação – FME

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 01 – Saúde para Todos – Uma cidade mais saudável

Projeto/Atividade: 2170 – Realização ações de Educação Ambiental

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030.00	Material de Consumo	71.746,00
339036.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.100,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.154,00
TOTAL.....		150.000,00

Art. 2º - O Presente Crédito adicional Especial será coberto com recursos a serem transferidos pela Fundação Nacional de Saúde, conforme convênio FUNASA CV nº 2505/2017, conforme abaixo:

Convênio FUNASA Nº 2505/2017.....150.000,00

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta lei será consignado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a fazer os ajustes necessários para atendimento do presente crédito Especial na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em Vigor na da data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal

Alain Dean Soares Machado
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 747 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 24 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal, do **dia 24 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019**.

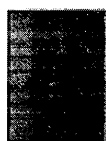
Art. 2º Os serviços de saúde funcionarão da seguinte forma durante o período de recesso:

- Atendimento integral em todos os PSF a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ:13.714.803/0001-50
RUA DO SENHOR LEONARDO, S/N, CENTRO, IBIPEBA - BAHIA
43062-270, FONE: (71) 3636-1111, FAX: (71) 3636-1111

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, de acordo com o artigo 20, inciso II da Lei Orgânica Municipal.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ:13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - IBIPEBA - BAHIA - CEP: 44.127-04
74 35482110 | 7435493100 - contato@pmibipeba.ba.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59B341F97F44810904753EA118480744

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº- 745 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera **MURILO FERNANDES MATIAS**, COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipêba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MURILO FERNANDES MATIAS**, COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BAHIA,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a 30 de Novembro de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 2018.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº- 746 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia **CAIRO FERREIRA MENDONÇA**, COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

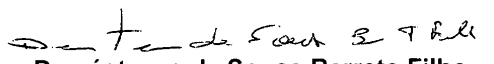
Art. 1º - Nomear o Sr. **CAIRO FERREIRA MENDONÇA**, COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BAHIA,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a 01 de Dezembro de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 2018.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com